**PROJETO DE LEI Nº 99/2021**

de 21 de dezembro de 2021

*"Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu”.*

Art. 1º O Auxílio Saúde concedido aos servidores inativos estatutários e pensionistas da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 5.126, de 23 de março de 2010, será de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0310001.2014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de dezembro de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador PALHINHAPresidente | Vereadora ÉRIKA DA LIGA DO BEMVice-Presidente |
| Vereadora CLÁUDIA GABRIEL1ª Secretária | Vereador CULA2º Secretário |

**PROJETO DE LEI nº 99/2021**

 de 21 de dezembro de 2021

###### JUSTIFICATIVA

 O presente Projeto de Lei objetiva reajustar o valor do Auxílio Saúde concedido aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo, que passará a ser de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) mensais, deixando de haver o escalonamento de valores por faixa remuneratória, pois trata-se de um direito social e trabalhista que deve ser igualitariamente concedido para todos os servidores. Os efeitos da alteração serão a partir do mês de janeiro de 2022.

 O reajuste visa amenizar os efeitos inflacionários durante o período da pandemia em relação aos proventos que não puderam ser reajustados diante das vedações da Lei Complementar nº 173/2020.

 As despesas oriundas da aplicação do benefício têm previsão orçamentária e poderá ser suplementada, se necessário, no decorrer do exercício.

 A iniciativa da propositura é de competência privativa dos membros da Mesa Diretora, razão pela qual submetemos para análise e apreciação dos demais vereadores.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de dezembro de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador PALHINHAPresidente | Vereadora ÉRIKA DA LIGA DO BEMVice-Presidente |
| Vereadora CLÁUDIA GABRIEL1ª Secretária | Vereador CULA2º Secretário |

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Projeto de Lei nº 99/2021, que dispõe sobre o reajuste no valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo**

 O presente relatório de impacto visa atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, no que se refere à realização de despesas de caráter continuado. Os valores apresentados compreendem o reajuste no valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo, que passará a ser de R$ 832,00 mensais de maneira igualitária, deixando de haver o escalonamento de valores por faixa remuneratória.

**Auxílio Saúde**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Câmara Municipal** | **2022** | **2023** | **2024** |
| Orçamento  | R$6.060.950,00 | R$6.247.305,00 | R$6.454.170,00 |
| Custo do Reajuste  | R$ 24.063,00 | R$ 24.845,04 | R$ 25.652,50 |
| Impacto sobre o orçamento  | 0,40% | 0,40% | 0,40% |

Para fins de projeção da despesa foram considerados os percentuais utilizados no PPA de 2022/2025, ou seja, o índice de 3,25% para os exercícios de 2023 e 2024.

Botucatu, 20 de dezembro de 2021

Vereador RODRIGO RODRIGUES

Presidente

**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | **Valor mensal R$** |
| Auxílio Saúde - referência 2021 | 5.637,00 |
| Auxílio Saúde - referência 2022 com alteração | 7.488,00 |
| **Impacto Mensal Orçamentário** | **1.851,00** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Ano****Referência** | **2022****13/12** | **2023****13/12** | **2024****13/12** |
| **Totais R$** | **24.063,00** | **24.845,04** | **25.652,50** |

Conforme demonstrativo acima, informamos que no orçamento anual há dotação específica para a cobertura das despesas, podendo ocorrer suplementação, se necessário, no decorrer da execução.

Assim, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que as despesas decorrentes do reajuste no valor do Auxílio Saúde, conforme proposto pelo Projeto de Lei nº 99/2021, serão suportadas por dotação orçamentária específica constante na Lei Orçamentária Anual, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), dentro da natureza: 3.3.90.39.

Botucatu, 20 de dezembro de 2021

Vereador RODRIGO RODRIGUES

Presidente